

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão - Espírito Santo

DECRETO

LEI N° 014/93

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA TRAVESSA PAVÃO, 80 CENTRO - VILA PAVÃO - ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE LEI,

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ADQUIRIR UMA ÁREA DE 1.365 m² (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E CINCO METROS QUADRADOS), SITUADOS À RUA TRAVESSA PAVÃO, 80 BAIRRO NOVA MUNIQUE - **VILA PAVÃO** - ES., COM AS BENFEITORIAS E EQUIPAMENTOS À SEGUIR RELACIONADOS

- 01 - UM TERRENO MEDINDO 1.365 m²
- 02 - UM BARRACÃO COM 140,00 m²
- 03 - UM DEPÓSITO DE MADEIRA COM 12,00 m²
- 04 - UMA CASA RESIDENCIAL COM 74,25 m²
- 05 - UMA BASE DE CONCRETO PARA CASA RESIDENCIAL COM 150,00 m²
- 06 - UMA SERRA PICA-PAU COM DOIS MOTORES ELÉTRICOS
- 07 - UMA CIRCULAR COMPLETA COM MOTOR 10 CV.
- 08 - UM TORNO COM MOTOR 03 CV., MARCA MANZOLI
- 09 - UM ESMERIL COM MOTOR 1.1/2 CV.
- 10 - UMA FURADEIRA COM MANDRIL, MOTOR 03 CV.
- 11 - UMA PLAINA COM MOTOR 02 CV.
- 12 - UMA SERRA FITA DE FABRICAÇÃO CASEIRA COM MOTOR 03 CV.
- 13 - UMA TUPIA COM MOTOR 03 CV, MARCA GE

ART. 2º - A ÁREA, AS EDIFICAÇÕES E OS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NO **ART. 1º**, SERÃO AVALIADOS POR UMA COMISSÃO COMPOSTA POR 10 (DEZ) CIDADÃOS PAVOENSES CONFORME **PORTARIA N° 023/93** EXPEDIDA PELO EXMº. SR. PREFEITO MUNICIPAL EM 15/03/93.

ART. 3º - A AQUISIÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS AUTORIZADOS POR ESTA LEI, SE DARÁ POR CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, DEVIDAMENTE QUITADO, REGISTRADO EM CARTÓRIO.

8

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão - Espírito Santo

PARÁGRAFO ÚNICO - O PROMITENTE VENDEDOR SE OBRIGARÁ A FORNECER A ESCRITURA DEFINITIVA DO REFERIDO IMÓVEL LOGO ASSIM DA LEGALIZAÇÃO DA ÁREA, ATRAVÉS DE SUA TRANSFORMAÇÃO EM PERÍMETRO URBANO.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PAVÃO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1993.


ERNO JULIO DIETER
PREFEITO MUNICIPAL